



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 24/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 969/2026

INDICAÇÃO Nº 657/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO AO REENQUADRAMENTO DA TABELA V – CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 5 DE JULHO DE 2012, COM A ADOÇÃO DE CRITÉRIO UNIFORME DE DIFERENCIAÇÃO DE 5% ENTRE OS CARGOS DE SUPERVISOR DE ENSINO, DIRETOR DE ESCOLA, VICE-DIRETOR DE ESCOLA E COORDENADOR PEDAGÓGICO.

AUTOR(ES)

MARCÃO BRAZ

PROTOCOLO PROTG-321461-1D6W3N-5R7P4E

DATA/HORA 18/08/2026 10:31:19

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 657/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a realização de estudos visando ao reenquadramento da Tabela V – Classe de Suporte Pedagógico, constante da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, com a adoção de critério uniforme de diferenciação de 5% entre os cargos de supervisor de ensino, diretor de escola, vice-diretor de escola e coordenador pedagógico.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de agosto de 2026

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de pleito apresentado por profissionais da área, que apontam a existência de percentuais distintos de escalonamento entre os cargos que integram a mesma Classe de Suporte Pedagógico, considerando-se que, para determinados cargos, é adotada a diferença de 5%, enquanto, em outros casos, como ocorre entre os cargos de Supervisor de Ensino e Diretor de Escola, observa-se uma diferença significativamente superior, de aproximadamente 20%.

Nesse sentido, sugere-se que o Poder Executivo avalie a adoção de critério uniforme de diferenciação de 5% entre os cargos, tendo como referência o cargo hierarquicamente superior da classe, de Supervisor de Ensino, de modo que a progressão observe, sucessivamente, 5%, 10% e 15% de diferenciação para os cargos de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, respectivamente.

A medida busca conferir maior coerência, uniformidade e isonomia à estrutura de enquadramento da Classe de Suporte Pedagógico, assegurando que cargos integrantes da mesma classe sejam submetidos a um critério objetivo e uniforme de escalonamento.

Ressalta-se que a presente indicação não questiona a remuneração de qualquer dos cargos envolvidos, mas propõe que seja analisada a estrutura de diferenciação atualmente adotada, a fim de

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2026 10:42:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-107847-4N504J-8V500Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

verificar a possibilidade de seu aperfeiçoamento, observadas a legislação aplicável, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a presente proposta e, sendo possível, promova os estudos necessários para a revisão da Tabela V - da Classe de Suporte Pedagógico, constante da Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, com a adoção de uma métrica única e uniforme de 5% de diferenciação entre os cargos de supervisor de ensino, diretor de escola, vice-diretor de escola e coordenador pedagógico.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2026 10:42:35 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107847-4N504J-8V500Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





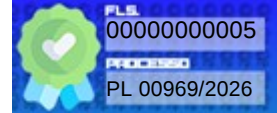
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 657/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 657/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 969/2026** em **18/08/2026** às **10:42:35**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 18 de agosto de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 18/08/2026 10:56:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-1S5J8D-8O6Z4S-3U5V7V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

